



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

---

**NOTA**

Considerando as reclamações e dúvidas de candidatas e candidatos do XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em relação ao item 28.1 da DELIBERAÇÃO/CSDP Nº 023, DE 10 DE MAIO DE 2021;

Considerando que a Defensoria Pública deve sempre buscar a eliminação de todas as formas de discriminação, a fim de promover a sua missão constitucional de promoção dos direitos humanos;

Considerando as altas temperaturas neste período de verão em Campo Grande – MS;

A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL resolve **dispensar** as candidatas e candidatos da exigência, *exclusivamente na prova objetiva escrita*, de uso de traje compatível com o costume forense.

Campo Grande–MS, 26 de janeiro de 2022.

**Maria Rita Barbato**

Defensora Pública-Geral do Estado, *em exercício*